

## **Emprego Doméstico no Distrito Federal, em 2016**

*Um novo formato vem se delineando na inserção das empregadas domésticas no mercado de trabalho do Distrito Federal, nos últimos anos em análise. Ainda que não se possa distinguir com precisão quanto às mudanças que serão apresentadas a seguir, decorreram da aprovação da Emenda Constitucional nº 72, de 02 de abril de 2013 que ampliou os direitos dos empregados domésticos, como limite de jornada e pagamento pelas horas extras, proteção do salário, segurança do trabalho, FGTS obrigatório parte desses direitos foram regulamentados em 1º junho de 2015, através da Lei Complementar nº 150-, e quanto deveu-se à conjuntura econômica que afetam outras categorias de trabalhadores.*

*Em 2016, aumentou a proporção de empregadas domésticas mensalistas com carteira de trabalho assinada, e o número de empregadas diaristas, por outro lado, reduziu as mensalistas sem carteira assinada. Elevou-se o rendimento médio real por hora das diaristas e reduziu-se o das empregadas com carteira de trabalho assinada.*

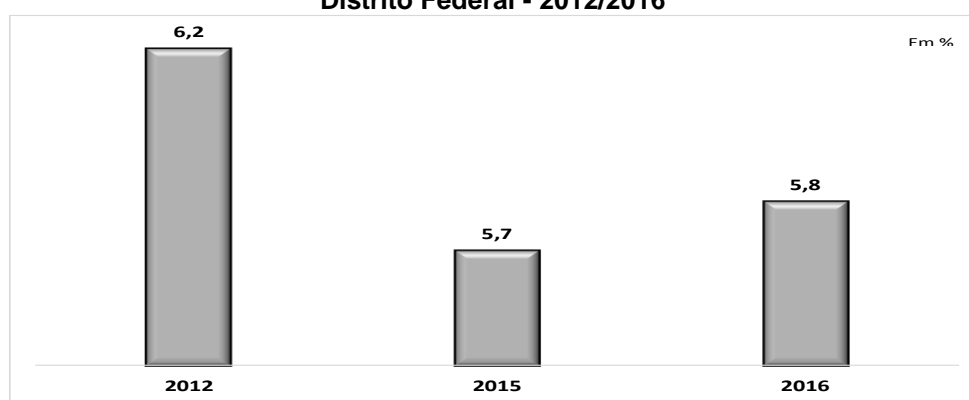
*Esse Boletim Especial busca analisar apenas as informações sobre as mulheres no emprego doméstico, de modo a melhor entender esse segmento em situações típicas, uma vez que os homens, além de comporem uma parcela muito pequena, costumam exercer atividades com características diferentes das desempenhadas pelas mulheres, como as de motorista e jardineiro.*

*O período analisado é referente aos anos de 2012, 2015 e 2016, utilizando como fonte de informações a base de dados da Pesquisa de Emprego e Desemprego no Distrito Federal – PED-DF, realizada pela Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, CODEPLAN, DIEESE, em parceria com a Fundação SEADE e com o apoio do MTb/FAT.*

## As empregadas domésticas no Distrito Federal

Em 2016, o contingente de empregadas domésticas (75 mil) representava 5,8 % no total dos ocupados (1.283 mil), permanecendo relativamente estável em relação ao ano de 2015 (5,7%). Essas mulheres estavam inseridas, no serviço doméstico, contratadas com ou sem carteira de trabalho assinada, ou trabalhando como diaristas. Embora compondo uma pequena parcela nesse segmento, ocupações como babá e cuidadora de idosos demandam maior especialização e, portanto, são as que apresentam maior nível de escolaridade e de remuneração entre as trabalhadoras domésticas.

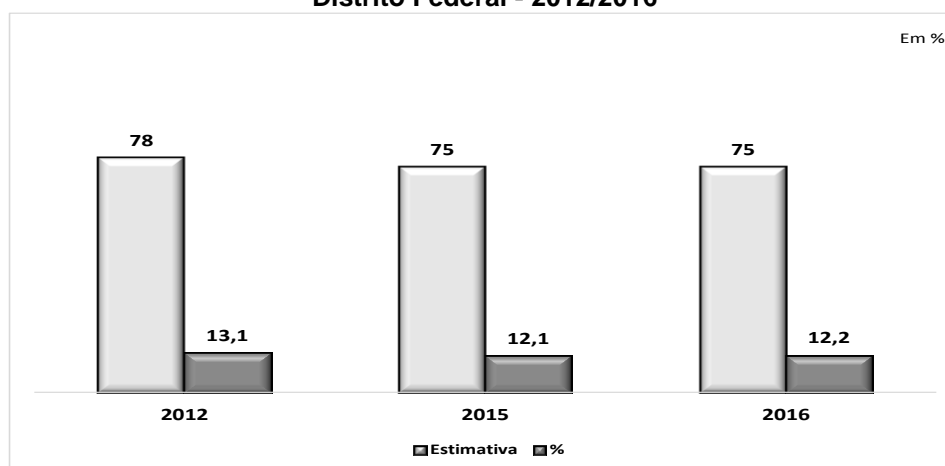
**Gráfico 1**  
**Participação das mulheres empregadas domésticas no total de ocupados**  
**Distrito Federal - 2012/2016**



Fonte: PED-DF. Convênio: SEDESTMIDH-GDF, CODEPLAN, SEADE-SP e DIEESE.

As ocupações ligadas aos serviços domésticos são eminentemente femininas – elas representavam, em 2016, 94,4% dos ocupados inseridos neste segmento. A parcela relativa de ocupadas no emprego doméstico apresentou relativa estabilidade na ocupação feminina total, passando de 12,1%, em 2015 para 12,2%, em 2016 (Gráfico 2).

**Gráfico 2**  
**Estimativa de mulheres empregadas domésticas**  
**Distrito Federal - 2012/2016**

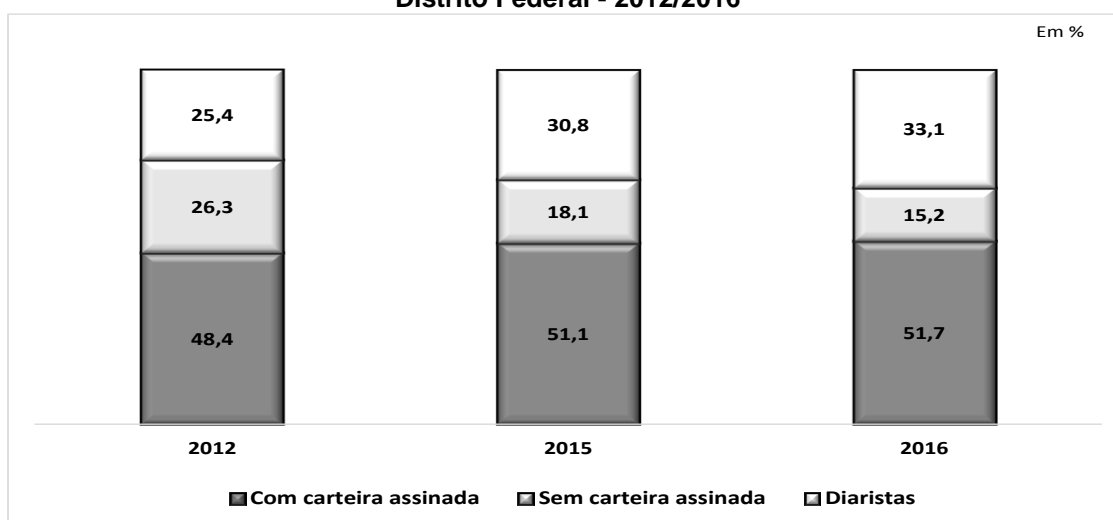


Fonte: PED-DF. Convênio: SEDESTMIDH-GDF, CODEPLAN, SEADE-SP e DIEESE.

### Cresce a proporção de trabalhadoras com carteira assinada

As empregadas domésticas mensalistas com carteira de trabalho assinada, forma de inserção ocupacional de maior representatividade no emprego doméstico feminino, tiveram acréscimo em sua participação relativa, passando de 48,4% em 2012, para 51,1% em 2015 e 51,7% em 2016. O oposto ocorreu entre as sem carteira assinada (de 26,3% em 2012, diminuiu para 18,1% em 2015 e 15,2% em 2016). Não obstante a expansão do registro em carteira chama atenção a ampliação da participação de diaristas, alcançando 33,1% do total, em 2016, contra 25,4%, em 2012. Destaca-se que essas trabalhadoras possuem uma situação mais instável e precária, pois são remuneradas pelo dia de trabalho, em sua maioria estão à margem dos direitos sociais associados ao trabalho e sujeitas a um ritmo de trabalho mais intenso, uma vez que faz em um ou dois dias, a limpeza de toda a casa, o que coloca um desafio de inclusão no campo dos direitos do trabalho e proteção social.

**Gráfico 3**  
**Distribuição das empregadas domésticas, por posição na ocupação**  
**Distrito Federal - 2012/2016**



Fonte: PED-DF. Convênio: SEDESTMIDH-GDF, CODEPLAN, SEADE-SP e DIEESE.

Entre 2015 e 2016, houve decréscimo de 21,4% entre as mensalistas sem carteira de trabalho assinada; acréscimo de 2,6% entre as com carteira assinada e 8,7% entre as diaristas. Vale ressaltar que o crescimento das diaristas pode estar associado, não somente por medidas adotadas pelos empregadores, mas também pelas as dificuldades das trabalhadoras de encontrar trabalho nos diferentes segmentos da economia, o que levou muitas trabalhadoras a recorrerem aos serviços domésticos como alternativa de inserção ocupacional, especialmente na condição de diaristas.

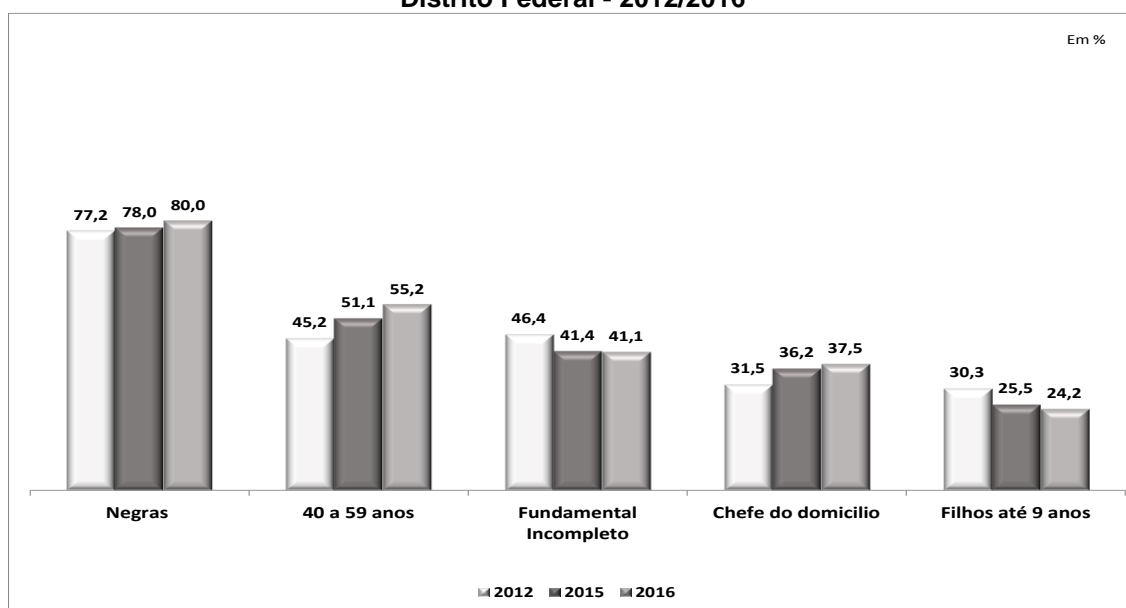
## Perfil das trabalhadoras domésticas

Em comportamento similar ao total da população, as mulheres ocupadas no emprego doméstico vêm elevando o seu nível de escolaridade, porém em ritmo menos intenso. Em 2012, 26,5% dessas mulheres tinham nível médio completo ou superior incompleto; em 2015, esse percentual aumentou para 30,0%; e em 2016 para 30,2%. Constata-se que as trabalhadoras domésticas com carteira assinada têm nível de instrução um pouco mais elevado do que aquelas sem carteira assinada (Tabela 4 – Anexo Estatístico).

O trabalho doméstico continua sendo uma importante alternativa de inserção ocupacional para as mulheres em idade mais avançada e com baixa escolaridade. Em 2012, 45,2% dessas trabalhadoras tinham 40 anos e mais, parcela que aumentou para 55,2% em 2016, o que indica que elas estão envelhecendo nesta ocupação. Pode ser também, reflexo da dificuldade de inserção em outras ocupações, dado o baixo nível de escolaridade, visto que, 41,1% não tinham concluído o ensino fundamental em 2016 (Gráfico 4).

Com relação à chefia do domicílio, percebe-se um crescimento deste segmento que aumentou de 31,5% em 2012, para 37,7% em 2016, superior ao observado no contingente geral de ocupadas (26,3%) (Gráfico 4).

**Gráfico 4**  
**Distribuição das mulheres empregadas domésticas, segundo características sociodemográficas**  
**Distrito Federal - 2012/2016**



Fonte: PED-DF. Convênio: SEDESTMIDH-GDF, CODEPLAN, SEADE-SP e DIEESE.

Um aspecto interessante no perfil das trabalhadoras é a inexpressiva proporção de trabalhadoras domésticas que moram na residência em que trabalham. A proporção de empregadas domésticas que não moravam no emprego no Distrito Federal, expandiu-se de 91,6%, em 2015, para 93,0%, em 2016 (Tabela 1).

**Tabela 1**

Distribuição das mulheres empregadas domésticas, por posição na ocupação, segundo moradia no emprego Distrito Federal 2012-2016

Período e Moradia no emprego	Total	Mensalistas		Diaristas
		Com carteira assinada	Sem carteira assinada	
(%)				
<b>2012</b>				
<b>Total</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>
Mora no emprego	14,6	22,1	(1)	-
Não mora no emprego	85,4	77,9	85,2	100,0
<b>2015</b>				
<b>Total</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>
Mora no emprego	(1)	(1)	(1)	-
Não mora no emprego	91,6	86,5	91,5	100,0
<b>2016</b>				
<b>Total</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>
Mora no emprego	(1)	(1)	(1)	-
Não mora no emprego	93,0	89,1	90,9	100,0

Fonte: Convênio: DIEESE/SEADE-SP/MTE-FAT/SEDESTMIDH-GDF/CODEPLAN. PED-DF - Pesquisa de Emprego e Desemprego no Distrito Federal.  
 (1) A amostra não comporta a desagregação para esta categoria.

### Jornada é mais prolongada entre as domésticas com carteira assinada

Um dos temas que mais avançou na legislação trabalhista do emprego doméstico foi a jornada de trabalho, ao ser assegurada a mesma jornada estabelecida para os demais assalariados – regime de 44 horas semanais. Além da jornada diária não superior a oito horas, foi regulamentado o pagamento de horas extras sobre o período excedente a essa jornada, bem como maiores garantias da remuneração aos repousos semanais e aos feriados.

A jornada média de trabalho semanal permaneceu mais prolongada entre as assalariadas com carteira assinada (42 horas). Entre 2012 e 2016, contraiu-se a jornada média semanal das mensalistas com carteira (de 44 para 42 horas), das mensalistas sem carteira (de 42 para 39 horas) e, aumentou a jornada das diaristas (de 26 para 27 horas) (Tabela 1).

**Tabela 2**

Jornada média semanal (1) trabalhada no trabalho principal pelas mulheres empregadas domésticas, por posição na ocupação Distrito Federal 2012-2016

Período	(em horas)			
	Total	Mensalistas		Diaristas
		Com carteira assinada	Sem carteira assinada	
2012	39	44	42	26
2013	-	-	-	-
2014	-	-	-	-
2015	37	42	39	27
2016	36	42	39	27

Fonte: Convênio: DIEESE/SEADE-SP/MTE-FAT/SEDESTMDH-GDF/CODEPLAN. PED-DF - Pesquisa de Emprego e Desemprego no Distrito Federal.  
(1) Excluíve as empregadas domésticas que não trabalharam na semana.

## Rendimento das trabalhadoras domésticas

O rendimento médio real por hora, entre 2012 e 2016, aumentou 12,0% para as mensalistas com carteira de trabalho assinada e 16,9% para as diaristas. Vale ressaltar que as diaristas recebem 41,3% a mais que as empregadas com carteira assinada, por hora trabalhada (Tabela 2).

**Tabela 3**

Rendimento médio real (1) por hora no trabalho principal das mulheres empregadas domésticas, por posição na ocupação Distrito Federal 2012-2016

Período	Total	Mensalistas		Diaristas
		Com carteira assinada	Sem carteira assinada	
2012	5,97	5,84	5,09	7,91
2013	-	-	-	-
2014	-	-	-	-
2015	7,13	6,67	(2)	9,16
2016	7,28	6,54	(2)	9,24

Fonte: Convênio: DIEESE/SEADE-SP/MTE-FAT/SEDESTMDH-GDF/CODEPLAN. PED-DF - Pesquisa de Emprego e Desemprego no Distrito Federal.  
Nota: Valores em reais de novembro de 2015.

(1) Excluíve as empregadas domésticas assalariadas que não tiveram remuneração no mês e as empregadas domésticas que ganharam exclusivamente em espécie ou benefício. Excluíve as empregadas domésticas que não trabalharam na semana. Inflator utilizado – INPC-DF/BGE.  
(2) A amostra não comporta a desagregação para esta categoria.

Em síntese, os dados apontam que, apesar da relativa estabilidade da participação do emprego doméstico em relação ao total de ocupados, houve avanço na formalização do trabalho das empregadas domésticas mensalista, acompanhado da redução do número de sem carteira assinada. A ampliação da proteção trabalhista e previdenciária para essa categoria significa uma conquista importante, mas a alta parcela de mensalistas sem carteira assinada e de diaristas que não participam do programa de previdência contribui para acirrar a desvalorização desse tipo de trabalho, exercido em condições diferenciadas da maioria das ocupações.

Metodologia

Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade  
Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE.

Convênio Regional

Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal  
Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN)

Apoio

Ministério do Trabalho e Emprego - MTE/ Fundo do Amparo ao Trabalhador – FAT